



Cascavel/PR, 07 de outubro de 2024.

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Subseção de Cascavel da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Cascavel, por seu representante legal e a Comissão da Advocacia Iniciante - CAI Cascavel:

CONSIDERANDO que a CAI Cascavel tem em seu planejamento estratégico o objetivo de promover continuamente o aprimoramento técnico dos advogados iniciantes inscritos na subseção de Cascavel.

CONSIDERANDO que para aprimorar tecnicamente os advogados iniciantes, busca-se possibilitar a troca de experiência entre advogados.

CONSIDERANDO que busca-se apresentar a Ordem dos Advogados do Brasil, através da subseção de Cascavel, aos advogados recém inscritos na Ordem, com a finalidade de integração da comunidade jurídica local e fortalecimento da classe.

Por este edital, torna público o chamamento de advogados experientes e iniciantes para integrarem a Primeira Edição do Projeto Mentoria para Advogados(as) Iniciantes, que funcionará observando as regras publicadas neste edital.

### **1. O PROJETO**

1.1 O Projeto de Mentora visa proporcionar aos advogados(as) iniciantes a oportunidade de esclarecer dúvidas técnicas e práticas de uma especialidade do Direito. Por meio de sessões de mentoria, advogados experientes compartilharão seu conhecimento e vivência, auxiliando os mentorados a aprimorar suas competências e habilidades profissionais.

### **2. PÚBLICO-ALVO**

2.1 MENTORADOS: Advogados(as) recém-formados ou com até 5 anos de atuação profissional, que busquem orientação para o início de suas carreiras.

2.2 MENTORES: Advogados(as) com experiência consolidada e atuação destacada em uma especialidade do Direito, interessados em compartilhar suas experiências e conhecimentos.



### 3. ESTRUTURA DO PROJETO

#### 3.1 Sessões de mentoria:

3.1.1. As sessões serão realizadas **mensalmente ou quinzenalmente**, conforme disponibilidade dos mentores, em data a ser agendada conjuntamente entre a comissão organizadora e o mentor.

3.1.2. Cada sessão terá duração de **40 min a 1 hora**, com a presença de no máximo 3 (três) mentorados por mentor.

3.1.3. Após as sessões será aberto a oportunidade de discussões e troca de experiências em grupos com as principais dúvidas de todos os mentorados.

3.1.4. As áreas de mentoria disponíveis incluem, exemplificativamente, mas não se limitam a: Direito Civil, Trabalhista, Penal, Empresarial, entre outras, conforme a especialização dos mentores.

3.1.5. A comissão organizadora será responsável pelo agendamento das sessões de acordo com a disponibilidade dos mentores.

#### 3.2 Modalidade:

As mentorias poderão ser realizadas de forma presencial ou virtual, conforme a conveniência e disponibilidade dos participantes. A definição da modalidade será feita no momento do agendamento.

### 4. INSCRIÇÕES DE MENTORES

#### 4.1 Período de inscrições para mentores:

4.1.1. As inscrições de mentores poderão ser realizadas pelo formulário virtual disponível no site da OAB Cascavel e nas redes sociais da OAB Cascavel e da Comissão da Advocacia Iniciante **a partir do dia 07 de outubro de 2024**.

4.1.2. A comissão organizadora poderá divulgar nova oportunidade de inscrição de mentores trimestralmente ou semestralmente, a depender do sucesso verificado do projeto.

#### 4.2 Requisitos para inscrição dos mentores:

4.2.1. Inexistência de condenação em processo administrativo disciplinar perante o Tribunal de Ética e Disciplina de qualquer seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.

4.2.2. 05 (cinco) anos de prática jurídica ou especialidade na área ou nicho jurídico em que conduzirá a mentoria.

4.2.3. Identificação da área ou nicho jurídico de especialidade em que está habilitado a solucionar dúvidas de advogados iniciantes.



## 5. INSCRIÇÕES DE MENTORADOS

5.1. Requisitos para participação de mentorados no projeto:

5.1.1. Inexistência de condenação em processo administrativo disciplinar perante o Tribunal de Ética e Disciplina da seccional Paraná da Ordem dos Advogados do Brasil.

5.1.2. Adimplência de anuidades junto à Seccional Paraná da Ordem dos Advogados do Brasil.

5.1.3. Estar regularmente inscrito na subseção de Cascavel da Ordem dos Advogados do Brasil.

5.1.4. Identificação da especialidade de interesse e do conjunto de dúvidas recorrentes para debate junto ao mentor.

5.1.5. Existência de mentor inscrito para condução de mentoria relativamente à área de especialidade identificada pelo mentorado.

5.1.6. Existência de disponibilidade de agenda do mentor para realização de sessão de mentoria com o mentorado.

## 6. FUNCIONAMENTO DAS MENTORIAS:

Após a inscrição dos mentores (item 4.1), será divulgado publicamente à comunidade jurídica a lista de mentores disponíveis para realização de sessões de mentoria.

6.1 Agendamento de sessões:

O Cronograma das sessões de mentoria será definido e divulgado pela equipe organizadora, com base na disponibilidade dos mentores. As datas serão informadas aos mentorandos com **antecedência mínima de 7 (sete) dias**.

6.2. Limite de participantes:

Cada mentor será responsável por um grupo de **até 3 (três) mentorados** por sessão, garantindo um atendimento personalizado e de alta qualidade. Havendo quantidade de inscritos superior à capacidade de atendimento de cada mentor, será criada lista de espera.

6.3. Feedback e Avaliação:

Ao término de cada sessão, será solicitado aos mentorados um feedback sobre a mentoria, que terá a finalidade de avaliar continuamente os resultados do projeto, com a finalidade de aperfeiçoamento.



## 7. DEVERES DOS PARTICIPANTES

### 7.1 Mentores:

Os mentores deverão:

- 7.1.1. Estarem disponíveis nas datas acordadas para as sessões de mentoria;
- 7.1.2. Oferecer orientação técnica e prática conforme sua área de especialização;
- 7.1.3. Compartilhar experiências profissionais de forma ética e transparente.

### 7.2. Mentorados:

Os mentorados deverão:

- 7.2.1. Comparecer pontualmente às sessões agendadas;
- 7.2.2. Participar ativamente das discussões e trazer dúvidas e questões pertinentes ao desenvolvimento de suas carreiras;

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

### 8.1 Cancelamento e Substituição:

Caso o mentor ou o mentorado não possa comparecer à sessão, deverá justificar à equipe organizadora com **antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas**, que poderá convidar o mentorado seguinte da lista de espera a participar da sessão já designada. A falta de apresentação de justificativa é motivo de exclusão do Programa de Mentoria, com a possibilidade de impedimento de participação em novas sessões de mentoria por 6 (seis) meses em caso de ausência de justificativa para três faltas.

### 8.2 Contato para dúvidas e organização do projeto:

Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato com a equipe organizadora pelo e-mail da Comissão da Advocacia Iniciante - CAI: caicascavelpr@gmail.com.

Cascavel, 07 de outubro de 2024.

ALEX SANDER DA  
SILVA  
GALLIO:01772717  
959

Assinado de forma digital  
por ALEX SANDER DA SILVA  
GALLIO:01772717959  
Dados: 2024.10.08 14:26:43  
-03'00'

**Alex Sander da Silva Gallio**

Presidente da Subseção de Cascavel da Ordem dos Advogados do Brasil